



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – CE

PERÍODO: 2025–2028

APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Bela Cruz estabelece as diretrizes, objetivos e metas que orientarão as ações do Poder Legislativo Municipal durante o período de 2025 a 2028, visando o fortalecimento institucional, a transparência pública, a modernização administrativa, a ampliação da participação cidadã e a melhoria dos serviços prestados à população.

MISSÃO

Representar a população belacruzense, exercendo as funções legislativa, fiscalizadora e institucional com responsabilidade, transparência, eficiência e compromisso com o interesse público.

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição legislativa moderna, transparente, acessível e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento da cidadania.

VALORES

- Transparência;
 - Ética;
 - Legalidade;
 - Responsabilidade;
 - Eficiência;
 - Compromisso com o interesse público;
 - Participação popular;
 - Respeito ao cidadão;
 - Inovação administrativa;
 - Inclusão social.
-



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- I – Fortalecer a transparência e o acesso à informação;
- II – Modernizar os processos administrativos e legislativos;
- III – Promover a capacitação contínua de vereadores e servidores;
- IV – Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e gestão pública;
- V – Incentivar a participação popular nas atividades legislativas;
- VI – Garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- VII – Ampliar e fortalecer os serviços de atendimento ao cidadão por meio da Sala do Cidadão, facilitando o acesso da população aos serviços públicos e à emissão de documentos;
- VIII – Aprimorar os canais de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

METAS INSTITUCIONAIS

- Manter atualizado o Portal da Transparência;
- Garantir o funcionamento contínuo da Ouvidoria e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC;
- Publicar regularmente os atos administrativos e legislativos;
- Aperfeiçoar os mecanismos de gestão documental;
- Promover ações de capacitação para servidores e agentes públicos;
- Fortalecer os procedimentos de controle interno;
- Melhorar a comunicação institucional com a sociedade;
- Incentivar a participação da população nas sessões e audiências públicas;
- Manter em pleno funcionamento a Sala do Cidadão;
- Ampliar o acesso da população aos serviços públicos oferecidos em parceria com órgãos governamentais;
- Garantir atendimento humanizado, eficiente e acessível aos usuários;
- Divulgar os serviços disponibilizados pela Sala do Cidadão à população do município;
- Promover ações voltadas à cidadania e inclusão social.

SALA DO CIDADÃO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

A Sala do Cidadão constitui um importante instrumento de aproximação entre a Câmara Municipal de Bela Cruz e a população, oferecendo apoio no acesso a diversos serviços públicos e documentos essenciais.

Por meio deste setor, o Poder Legislativo Municipal busca facilitar o atendimento aos cidadãos, promovendo inclusão social, cidadania e acesso aos serviços disponibilizados pelos governos Federal, Estadual e Municipal.

Entre os serviços disponibilizados destacam-se:

- Orientação ao cidadão sobre serviços públicos;
- Apoio na emissão e solicitação de documentos de identificação;
- Atendimento e encaminhamento para serviços disponibilizados pelo Vapt Vupt e demais órgãos governamentais;
- Auxílio no acesso aos serviços digitais dos governos Federal, Estadual e Municipal;
- Orientação para obtenção de benefícios sociais e programas governamentais;
- Apoio aos serviços disponibilizados pela Ouvidoria e pelo e-SIC;
- Atendimento e orientação ao cidadão quanto ao exercício de seus direitos e deveres.

A Sala do Cidadão reforça o compromisso da Câmara Municipal com a promoção da cidadania, da inclusão social e da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das metas e objetivos deste Plano Estratégico será realizado periodicamente pela Mesa Diretora, com apoio do Controle Interno e dos setores administrativos da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano Estratégico Institucional poderá ser revisado sempre que necessário, visando adequar suas metas e ações às necessidades da administração pública, às demandas da sociedade e às mudanças legislativas pertinentes.

A implementação deste Plano reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Bela Cruz com a boa governança, a transparência pública, a responsabilidade administrativa e o fortalecimento da participação cidadã.

Bela Cruz – CE, 02 de janeiro de 2025.

EGBERTO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

